UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 43 /87

Aprova o Plano Diretor da UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSU, em reunião realizada no dia 22 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, de acordo com as alterações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - Fica alterado o Plano Original, no que se refere as prioridades de construção de blocos de salas de aula e de administração, pelo seguinte:

I - 04 (quatro) blocos de salas para 40 alunos;

II - 02 (dois) blocos de salas para 60 alunos;

III - 02 (dois) blocos de salas para 20 alunos;

IV - 03 (três) blocos para administração de Centro e Coordenação de Curso;

V - 01 (um) bloco para Departamento e Gabinetes de Professores;

VI - 04 (quatro) blocos para banheiros;

VII - Passarelas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 1.987.

PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA